



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



15 DEZ. 2021

REQUERIMENTO N° 1104 DE 2021
(Vereador Jair Souza)

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTÓCOLO N° 1104	
DATA	05 NOV. 2021
HORAS	09:52
Carimbo/Assinatura	

Requer, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, que seja conscientizado o uso obrigatório do EPI – Equipamento de Proteção Individual para todos os funcionários da Secretaria de Infraestrutura.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que seja encaminhado **EXPEDIENTE** ao Ilustríssimo Secretario de Infraestrutura, Requer que seja conscientizado o uso obrigatório do EPI – Equipamento de Proteção Individual da Secretaria de Infraestrutura.

JUSTIFICATIVA

Equipamento de proteção individual é qualquer meio ou dispositivo destinado a ser utilizados por uma pessoa contra possíveis riscos ameaçadores da sua saúde ou segurança durante o exercício de uma determinada atividade.

Deverá ser orientado a obrigação do servidor em usar o EPI's que lhe forem confiados. O uso regular e correto dos EPI's trata, diretamente, da proteção da saúde dos servidores públicos que, em decorrência da sua atividade junto ao Estado, ficam expostos a agentes nocivos agressivos á saúde. Assim, cabe ao Município, aqui na figura do Secretario da pasta, zelar pela saúde integridade de seus servidores.

Dante do exposto, e que propormos esse requerimento para maior segurança dos nossos servidores e apoio dos nobres vereadores.

É a justificativa.